



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO 281
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE RECESSO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso XL da Lei Orgânica; e

Considerando o recesso de final de ano determinado por órgãos Federais e em diversos Municípios no Estado de Santa Catarina;

Considerando que a prestação dos serviços públicos essenciais, emergenciais e urgentes não serão suspensos;

Considerando a necessidade de encerramento das contas do exercício, bem como o planejamento e estruturação das rotinas de trabalho para o ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período de **19 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, retornando as atividades normais no dia 02 de janeiro de 2024 (terça-feira).

§ 1º Excetua-se da data de início do recesso prevista no *caput* deste artigo, as atividades da Secretaria de Saúde, cujo início será a partir das 12h00min., do dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira).

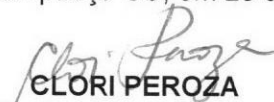
§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos setores de contabilidade, licitações e contratos e tesouraria, tendo em vista as atividades de encerramento de exercício.

§ 3º Os prazos dos processos licitatórios correrão normalmente durante o período de recesso.

Art. 2º As demais Secretarias/Setores, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, deverão promover atendimentos em regime de plantão/sobreaviso para não causar nenhum prejuízo aos serviços públicos essenciais, emergenciais e urgentes, cabendo aos Secretários Municipais e responsáveis pelos Setores a elaboração de escalas para prestação destes serviços durante o período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçú-SC, em 28 de novembro de 2023.


CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.